

Orientações para Matrícula

1. A matrícula dos aprovados no Concurso Vestibular 2011-2 cabe à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos- CDARA- e depende da entrega de cópia legível dos seguintes documentos:

a) em **duas** cópias simples e **legíveis**:

I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia simples e **legível**:

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.

III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2010).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2011, se do sexo masculino.

VII. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

OBS. A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (m) retrato 3x4 recente

IX - Caso esteja matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, apresentar documento de cancelamento de matrícula emitido pela IES, correspondente ao semestre de ingresso na UFJF , de acordo com o previsto no Edital do Concurso Vestibular 2011-2 - Art.48 - §3º - e Regulamento Acadêmico da Graduação/UFJF - Art. 43:

Art. 48 - §3º: “O Inscrito deverá, no ato de matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.”

d) os candidatos participantes do Sistema de Cotas deverão apresentar também, em uma cópia simples e legível :

X. Histórico Completo do Ensino Fundamental.

XI. Declaração do (s) Estabelecimento (s) de Ensino onde cursou o Ensino Fundamental e o Médio, informando a sua natureza, se pública ou privada, caso esta informação não esteja constando no Histórico Escolar.

OBS. O candidato deverá possuir caneta azul ou preta para preenchimento dos formulários.

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2011-2 que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso Vestibular 2011-2 **nula**, para todos os efeitos.

3. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude de aprovação no Concurso Vestibular a que se refere este Edital, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.

4. A matrícula será realizada no dia, horário e local abaixo informados, atendidos os seguintes critérios:

I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;

II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular 2011-2;

LOCAL: ANFITEATRO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE

DATA: 05 DE AGOSTO

HORÁRIO: das 14 às 15 h

Cursos: Licenciatura em Física – Noturno,

Licenciatura em Matemática – Noturno

Licenciatura em Química – Noturno.

5. Encerradas as matrículas dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, havendo desistência ou vaga (s) decorrente (s) da situação prevista no item 2, far-se-á o preenchimento das vagas mediante **Edital de Reclassificação** que será publicado no dia **10 de agosto**, às **17h**, somente pela internet no endereço www.ufjf.br/cdara, observando-se a ordem de classificação no Concurso Vestibular 2011-2.

5.1 A matrícula dos reclassificados será realizada em data, horário e local informados no Edital de Reclassificação.

5.2 Serão promovidas tantas reclassificações quanto necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas, respeitando-se o prazo limite, de acordo com o Calendário Acadêmico.

5.3 O candidato que pretenda solicitar aproveitamento de estudos anteriormente realizados em outra Instituição de Ensino Superior, além dos documentos mencionados no item 1, deverá preencher requerimento junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, no *Campus*, apresentando o Histórico Escolar e respectivos Programas das Disciplinas. Os ex-alunos da UFJF deverão apresentar somente o Histórico Escolar.

6. O candidato matriculado **não poderá requerer trancamento do curso e de matrícula** de todas as disciplinas nos dois primeiros períodos letivos **nem ser reprovado por infreqüência em todas as disciplinas** do primeiro período letivo de seu curso, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

7. O candidato convocado que efetuar sua matrícula, porém **não confirmar freqüência às aulas até o 5º dia útil de seu início**, na **Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA**, no *Campus*, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Pró-Reitoria de Graduação, **terá sua matrícula cancelada**.

IMPORTANTE: O candidato excedente terá direito de inscrever-se no curso para o qual foi classificado, em vaga determinada para o respectivo Curso/Turno - em Edital de Preenchimento de Vagas geradas nos cursos de Graduação, publicado a cada semestre letivo - observando-se a ordem de classificação no Concurso Vestibular 2011-2 - Grupo C, conforme Resolução própria.